

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal de Brasília Class.: 230Data: 16/04/86 Pg.:

Mineradoras destroem áreas indígenas



Costa Couto e Aureliano recebem dossiê denunciando exploração mineral irregular

Setenta e sete áreas indígenas localizadas na Amazônia estão sendo destruídas pela ação de 74 empresas e grupos econômicos que se dedicam à exploração de riquezas minerais. Somente no segundo semestre de 85, o diretor-geral do Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), José Belfort dos Santos Bastos, com poder delegado — através de portaria de julho de 85 — pelo ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves, concedeu mais de 30% alvarás de autorização de um total de 537, a empresas de mineração.

A denúncia está contida num extenso dossiê entregue ontem aos ministros do Interior, Ronaldo Costa Couto, e Aureliano Chaves, por representantes da Coordenação Nacional de Geólogos (Conage), União das Nações Indígenas (UNI), Associação Brasileira de Antropologia (ABA), Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e pelos deputados Marcos Santillo (PMDB) e Jacques Dornelles (PMDB). Os 537 alvarás de autorização de pesquisa e lavra de mineração e 1.732 requerimentos (exploração com prazo de três anos), foram concedidos no período de 1980 a 1985, sendo que de um total de áreas indígenas afetadas, de cerca de 52 milhões de hectares, 7% estão cobertos por alvarás e 27% sob requerimento. Do total de alvarás, 268 (50%) estão com grupos privados nacionais, 215 (40%) com grupos multinacionais e 54 (10%) por grupos estatais.

Os alvarás — que abrangem terras indígenas localizadas nos Estados do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e territórios do Amapá e Roraima — não poderiam ter sido concedidos, devido a impedimento legal. De acordo com o Decreto-lei n° 88.895,

promulgado em 10 de novembro de 1983, a autorização permitindo a entrada de empresas de mineração em áreas indígenas poderia ser feita sob certas condições, entre as quais a regulamentação do decreto pela Funai, após ouvir o DNPM, que não ocorreu. Além disso, o decreto, autorizava a entrada nessas áreas, sobretudo, das empresas estatais federais e das empresas privadas nacionais, em casos excepcionais. "Portanto, era vedada a autorização de exploração a multinacionais. Hoje, entretanto, as estatais representam apenas 10% das empresas e as privadas nacionais, 50%.

Dos grupos privados nacionais, destacam-se a empresa de mineração Brumadinho (com 34 alvarás), Paranapanema (33), Ceriumbrás S. A. Min. e Metais (13), Mineração Macaúba Ltda (13), Carbonífera Criciúma (10) e Jarua Mineração Ind. e Com. Ltda (10). Entre as multinacionais, destacam-se a Anglo American/Bozano Simonsen (com 117 alvarás dos quais 104 foram terras indígenas em Rondônia) e o grupo Brascan British Petroleum (76, dos quais 57 no Pará). As estatais federais são a CVRD (26 alvarás CPRM (21) e Petrobrás (4), além das estaduais Codesaima (1) e Propará (1).

Diante da situação, as entidades que mantiveram encontro ontem, com os dois ministros solicitaram a revogação imediata dos alvarás concedidos, assim como a apuração das responsabilidades nas concessões. Além disso, eles pediram a revogação do Decreto-Lei n° 88.895, que prevê mineração em área indígena e ainda a constituição de um grupo interministerial para verificar e supervisionar a incidência de pesquisa mineral em áreas indígenas.